



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.105/2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA CLUBE DE EMPREGADOS DA PETROBRÁS – CEPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação ao **Clube de Empregados a Petrobrás - CEPE**, de uma área de terra de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade do Município, situada às margens da BR 101, vizinho ao Clube Aron.

PARÁGRAFO ÚNICO – Terá acesso livre as dependências do Clube dos Empregados da Petrobrás – CEPE, os servidores efetivos ativos e inativos, bem como os seus dependentes, dos Poderes Executivo e Legislativo, mediante convênio a ser firmado entre a Instituição e os respectivos Poderes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 09 de maio de 2011.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO